



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 2658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 27/2020 de 12 de Junho de 2020** - Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio de Contas Para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



DECRETO Nº 27/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2070, de 08 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão da atividade **2119- Ações do FMAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19** e Elementos de Despesas, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 16.275,00**, junto ao órgão Fundo Municipal de Ação Social assim classificado:

34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.048.2119 – Ações do FMAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19		
3.3.90.30.00 – 0129.029 - Material de Consumo	R\$	8.275,00
3.3.90.36.00 – 0129.029 - Outros Serviços de Terceiros -PF	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – 0129.029 - Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	16.275,00

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614+ prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferência de recursos financeiros da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Ação Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos orçamentários de que trata o art. 43. §1º. incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Inciso III.

Dotações anuladas:

34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0487: 2111 - CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339039:0129.029-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	8.275,00
08.244.1001: 2112 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
449052:0129.029-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	4.000,00
08.244.1001: 2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
449052:0129.029-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	4.000,00
TOTAL		R\$ 16.275,00

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio de Contas em 12 de junho de 2020

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614+ prefeiturariodecontas@gmail.com